



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 025/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 07 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Altera a Lei 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 025/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, propõe a alteração da Lei 3.763/2019, especialmente no que se refere ao Anexo I, autorizando o uso de um espaço público pertencente ao Município para a nova sede administrativa da Associação de Defesa e Amparo aos Cães (ADAC).

A alteração busca transferir a sede da ADAC para um local mais centralizado no perímetro urbano do Município, permitindo a otimização dos serviços prestados e garantindo melhor acessibilidade à população, sem gerar impacto financeiro adicional.

A análise financeira e orçamentária considera que a cessão do imóvel, sendo parte de um patrimônio já existente do município, não requer alocação adicional de recursos orçamentários, tratando-se de questão já regulamentada, restringindo-se o teor da proposição a realocação de um novo espaço.

A mudança do local para a ADAC se configura como uma otimização do uso de bens públicos, alinhada com as práticas de boa gestão dos recursos municipais.

A previsão orçamentária já contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, e a ausência de necessidade de suplementação, asseguram que a proposta não compromete as metas fiscais do Município.

### FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Considerando que a cessão do espaço para a ADAC envolve a utilização eficiente de um bem público, sem implicar em novas despesas ou comprometer o equilíbrio fiscal, conclui-se que a proposta é financeiramente viável.

A responsabilidade fiscal é mantida, e a gestão dos recursos Municipais é conduzida de forma transparente e adequada. Neste tocante, há que se asseverar que o projeto atende às exigências legais e orçamentárias, assegurando que a mudança de sede



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

contribua para a melhoria dos serviços prestados à comunidade sem afetar as finanças públicas, de modo que é financeiramente viável de ser aprovado neste momento.

## CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verificou-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2024 é **Financeiramente e Orçamentariamente Viável**, razão pela qual a proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e prevê a utilização eficiente dos Recursos Públicos já alocados.

Outrossim, a cessão do imóvel para a nova sede da ADAC atende a uma necessidade operacional e logística, melhorando o atendimento ao público e mantendo o equilíbrio fiscal do Município, razão pela qual, **POSICIONO-ME FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei 025/2024 e recomendo sua remessa ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

**VEREADOR SAIMON MIRI**  
**RELATOR e PRESIDENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA7D-A8AD-C440-A607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 12/08/2024 15:57:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 13/08/2024 10:37:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA7D-A8AD-C440-A607>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 025/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 07 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Altera a Lei 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

### VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

A luz do teor da fundamentação e dos votos supra destacados em relação ao Projeto de Lei Ordinária 025/2024, por compartilhar do entendimento exarado pelos demais membros desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, acompanho o voto do relator na íntegra de seus fundamentos, **SENDO FAVORÁVEL AO PARECER** confeccionado e, conseqüentemente, à remessa do Projeto de Lei ao Plenário para Votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**VEREADOR PROF. IVO PATEL**  
**MEMBRO DE COMISSÃO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2720-F72A-E106-2F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 12/08/2024 16:06:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 13/08/2024 11:07:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2720-F72A-E106-2F7F>



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 025/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 07 de junho de 2024.
- **Relator:** Vereador Saimon Miri.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.
- **Ementa:** Altera a Lei 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

### VOTO DE VICE-PRESIDENTE DE COMISSÃO

Considerando os argumentos expostos e a fundamentação da relatoria, acompanho o proferido e, face ao preenchimento dos requisitos orçamentários e financeiros de viabilidade de tramitação, **POSICIONO-ME FAVORÁVEL AO PARECER**, razão pela qual, determino à remessa do Projeto ao Plenário para Votação, nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 13 dias de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**VEREADOR NEREU HENGEN**  
**VICE-PRESIDENTE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE4D-D708-547B-A740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 12/08/2024 16:00:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 13/08/2024 10:54:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE4D-D708-547B-A740>